

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL - SMAMUS
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

DECISÃO ADMINISTRATIVA nº 20/2024 CMDUA-SMAMUS

Em reunião ordinária realizada em 28 de AGOSTO de 2024, o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade **DECIDE APROVAR O SEGUINTE PARECER**, através de votação nominal, conforme discriminado abaixo:

1) **Parecer** CMDUA 30220280- relatoria da CDL é FAVORÁVEL à Resolução 27985881-INCLUSÃO DE GRAVAME DE ÁREA VERDE, na Estrada Retiro da Ponta Grossa, nº 4105, Bairro Ponta Grossa, em que o interessado é o Município de Porto Alegre.

O processo teve origem no SEI 23.0.000139792-3 e a discriminação nominal dos votos pode ser verificada no documento 30220333

Abaixo o resultado final que aprovou o parecer:

CONTRÁRIO	0
ABSTENÇÃO	0
FAVORÁVEL	25

Atenciosamente,

Germano Bremm

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental - SMAMUS



Documento assinado eletronicamente por **Germano Bremm, Secretário(a) Municipal**, em 17/09/2024, às 13:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 19/09/2024, às 17:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **30265165** e o código CRC **D726474D**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E
SUSTENTABILIDADE
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL
CMDUA

RESOLUÇÃO Nº
2603/2024

ASSUNTO
INCLUSÃO DE GRAVAME DE ÁREA VERDE

HOMOLOGADO em 19/09/2024 através da DECISÃO ADMINISTRATIVA nº 20/2024 constante no documento SEI nº30265165, processo da reunião 24.0.000102507-0

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 28/08/2024 (24.0.000102507-0), FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, INCISOS I E II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA:

- Inclusão de gravame de área verde localizada na Estr. Retiro da Ponta Grossa, nº4105, no quarteirão 007 da MZ 08 UEU 042, bairro Ponta Grossa, conforme os anexos 01 e 02.

Germano Bremm
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento
Urbano Ambiental - CMDUA

Ana Cláudia Bestetti
CDL/POA
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
Ambiental - CMDUA



ASSUNTO

INCLUSÃO DE GRAVAME DE ÁREA VERDE

JUSTIFICATIVA

A presente resolução é oriunda do processo SEI 23.0.000139792-3, que trata de requerimento da Associação de Moradores da Estrada Retiro da Ponta Grossa de uma praça para instalação de “espaço público infantil”, com área de 1 hectare, conforme arazzoado 26227858, em terreno sobre o qual há Termo de Permissão de uso em favor da Associação (documento 26753052).

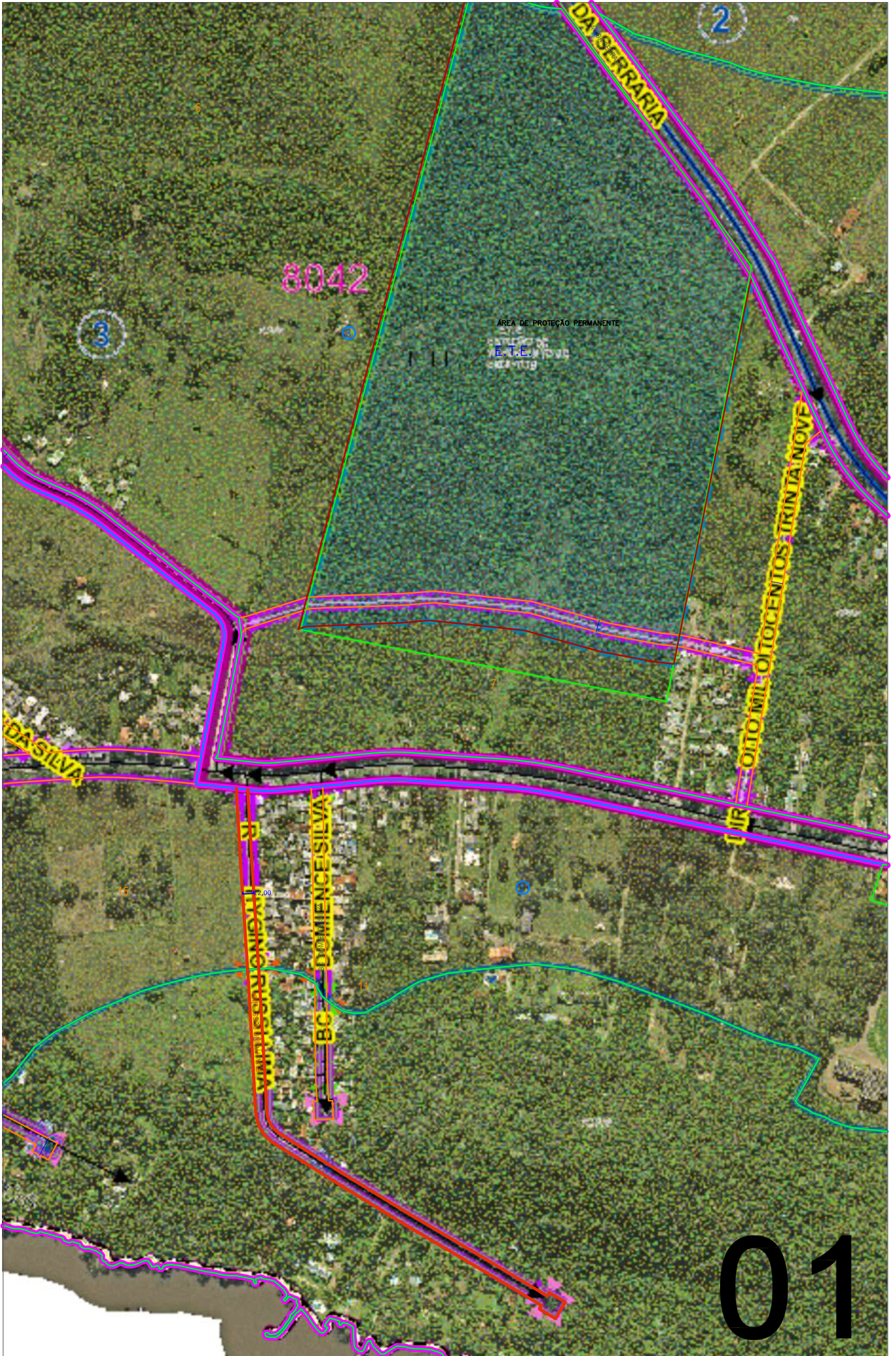
A demanda foi analisada pela Unidade de Áreas Verdes e Necrópoles – CGAV/DAV/SMAMUS, a qual se posicionou favorável ao pleito.

SEI REUNIÃO: **24.0.000102507-0**

SEI ORIGEM: **23.0.000139792-3**

Germano Bremm
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento
Urbano Ambiental - CMDUA

Ana Cláudia Bestetti
CDL/POA
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
Ambiental - CMDUA



8042

ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE

E.T.E.

01

